

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
3131

SUA COMUNICAÇÃO DE
11-12-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 474/XIV/1.ª, de 11 de dezembro de 2019, CDS-PP
Abate de sobreiros na Serra do Caldeirão**

Em resposta à Pergunta n.º 474/XIV/1.ª, de 11 de dezembro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Ana Rita Bessa do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Face a esta operação da EDP realizada na Serra do Caldeirão, que medidas estão a ser tomadas pelas entidades responsáveis no sentido de averiguar da existência de outros casos semelhantes noutros pontos do país?

Considera-se que o sucedido na Serra do Caldeirão, Algarve, terá sido um caso sem precedentes e que não se repetirá. As execuções efetuadas nas citadas faixas, estão, por regra, previstas nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e são abordadas nas diferentes Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI), que as discutem, reconhecendo as obrigações legais de intervenção em espécies protegidas, nomeadamente a necessidade de obter autorização do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas I.P. (ICNF), para o corte ou as podas.

2. Quantos casos de corte de sobreiros, sem autorização prévia, já ocorreram por ação da EDP? Que medidas foram tomadas e quais foram as consequências aplicadas à empresa?

Na região do Algarve não se verificou qualquer outra situação de corte de sobreiros sem autorização. Deram entrada pedidos de autorização de intervenção em troços de linhas elétricas, que são acompanhados pelo ICNF com a colaboração dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais, onde se procede à vistoria no terreno e apenas se autoriza o corte das árvores essenciais à garantia de segurança das linhas, cumprindo as normas técnicas previstas.

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi levantado um auto de notícia em 2016, referente a um corte de sobreiros pela EDP, cujo processo de contraordenação está em curso.



3. Confirma V. Exa. o abate de sobreiros na EN2, conforme revelado na notícia do Público? Se sim, esse abate alegadamente da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, foi ou não autorizado, e com que fundamentos?

A Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve (DRCNF-Algarve) concedeu diversas autorizações à Infraestruturas de Portugal, S.A., ao longo da EN2. Habitualmente, o procedimento com aquela entidade consiste na marcação das árvores secas, no requerimento de corte dessas árvores, na vistoria pelo ICNF para confirmação e na emissão da respetiva autorização de corte. Existem ainda outras situações pontuais, devidamente vistoriadas, de existência de árvores em risco de queda para a via pública, colocando em risco pessoas e bens, ou apenas projeções da copa. Todas essas situações são avaliadas e decididas em conformidade com o risco que apresentam e, se confirmado o mesmo, autorizadas. Apenas as situações descritas têm sido autorizadas à Infraestruturas de Portugal, S.A., pela DRCNF-Algarve.

Quanto ao que é referido na notícia sobre o corte de árvores nas faixas de proteção da EN2 no Algarve, esclarece-se que as árvores alvo de corte são eucaliptos, acácias, pinheiros e outras árvores não abrangidas por legislação específica.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LM/LF